

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO Nº. 09/2013 – CMAS, de 10 de abril de 2013.**

**Súmula: Delibera sobre a reprogramação parcial de saldos dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade I e II e autoriza repasse financeiro à entidade Projeto Pão da Vida.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- -A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 24/05/2012, pela Comissão de Fundos do CMAS, da análise da Proposta de Reprogramação dos Saldos dos Pisos de Proteção Social Básica e Especial;
- A Reunião realizada no dia 06/06/2012 tendo como participantes representantes das entidades de Acolhimento Institucional de Londrina, representantes deste Conselho e os Gerentes de Gestão de Convênios e de Monitoramento e Avaliação da SMAS;
- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 14/06/2012, pela Conselheira Vani, do resultado da distribuição dos Saldos dos Pisos de Proteção Social Especial, entre as entidades de Acolhimento Institucional conveniadas com o Município;
- A Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;
- A Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUAS Web, no âmbito do SUAS;
- A Portaria Nº 33, de 27 de Janeiro de 2006 que altera o artigo 19 da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005, e dá outras providências;
- A Resolução nº 038/2012 – CMAS de 18/06/2012 que aprova o repasse de recursos do Piso de Proteção Social – Piso de Alta Complexidade I e II, às entidades de Acolhimento Institucional conveniadas com o Município de Londrina;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião do dia 26/03/2013 da necessidade de reprogramação parcial dos saldos dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade I e



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*  
II para repasse à entidade Projeto Pão da Vida, por força do I Aditivo ao Termo de Convênio nº 158/2011 e 167/2011.

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de março de 2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, a reprogramação parcial dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade (PAC I e PAC II) no valor de R\$ 78.252,64 para o exercício de 2013.

**Parágrafo Único:** Posteriormente será emitida nova resolução, para regulamentação do saldo remanescente dos Pisos de Alta Complexidade I e II, bem como dos demais Pisos de Proteção Social Básica e Especial.

**Art. 2º** - Aprovar, por unanimidade, o repasse dos saldos de reprogramação dos Pisos de Proteção Social Especial – Piso de Alta Complexidade (PAC I e PAC II), de que trata o artigo anterior, para a entidade de Acolhimento Institucional PROJETO PÃO DA VIDA, referente ao I Termo Aditivo ao Convênio nº 158/2011 e 167/2011, formalizado em 12/12/2012, conforme segue:

<b>Piso de Alta Complexidade I (PAC I) - Acolhimento Crianças</b>		<b>Meta</b>	<b>Valor Mensal</b>
CV-158/2011	Projeto Pão da Vida	26	R\$ 19.740,62
<b>Piso de Alta Complexidade II (PAC II) - Acolhimento Adulto</b>		<b>Meta</b>	<b>Valor Mensal</b>
CV-167/2011	Projeto Pão da Vida	47	R\$ 58.512,02

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [emas@londrina.pr.gov.br](mailto:emas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2168, PG. Nº31 e 32, DE 20/05/2013